



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Rua São João, s/nº – Centro – Ribeirãozinho-MT – CEP 78.613-000
Fone: (66) 3415-1207/1129
E-mail – prefeitura@ribeirãozinho.mt.gov.br

Termo de Referência

1. Objeto

Constitui objeto da presente licitação para futura e eventual Aquisição de tanque cilíndrico completo para irrigação, lavação, abastecimento de água não potável e combate a incêndios, com capacidade cilíndrica de 12.000 litros para caminhão Mercedes bens 1620 com entre Eixos de 5.170mm.

2. Descrição dos itens

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	UND	Tanque d'água, capacidade nominal de 15.000L. Equipamento para combate a incêndio e abastecimento de pulverizadores, capacidade volumétrica de 15.000L elíptico construído em aço patinável (SAC 300 usiminas ou equivalente), tampa de inspeção superior 500mm, tampa de inspeção traseira 550mm, quebra-ondas fabricado em aço carbono, berços de apoio com nervura de reforço e suportes de mangueiras; Instalado em chassi de caminhão, com protetores laterais conforme a Resolução nº 953/2022 do CONTRAN, para-choques traseiro conforme a Resolução nº 952/2022 do CONTRAN, para-lamas, sinalizações por faixas reflexivas conforme Resolução 981/2022 do CONTRAN e sinaleiras laterais conforme Resolução nº 970/2022 do CONTRAN. Boca de inspeção, Ø500mm com vedação hermética para inspeção e carregamento de níveis superiores. – Respiro para água/ar, que funciona como proteção de sobre pressão no enchimento e de vácuo na descarga. – Visor de nível do tanque d'água com mangueira transparente de Ø1". – Dreno traseiro para descarregamento do tanque por gravidade, Ø2", com registro esférico de abertura manual. – Caixa de captação para sucção tanque-bomba com tela especial que evita a aspiração de detritos. Escada de acesso traseira do tipo marinheiro com pega-mãos tubulares e degraus antiderrapantes, interligada ao guarda corpo	163.833,33



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Rua São João, s/nº – Centro – Ribeirãozinho-MT – CEP 78.613-000

Fone: (66) 3415-1207/1129

E-mail – prefeitura@ribeirãozinho.mt.gov.br

		<p>superior do tanque, conforme NR 12. – Passadiço superior com piso antiderrapante, tipo “bate-pedra” aplicado e guarda-corpo tubular até a boca de inspeção e ou em toda a extensão ligando a escada de acesso traseira, conforme NR 12. – 01 (um) Para-choque traseiro, articulável, construído em perfis de aço, com articulação e trava de segurança, fixado ao chassi do veículo e pintado, zebado com faixas refletivas, atendendo a resolução Contran 952 de 28 de Março de 2022. – 01 (um) Armário instalado na lateral do equipamento, com largura de 620mm, altura de 590mm e profundidade de 600mm, construídos em aço carbono revestido externa e internamente, dotado de tampa articulável e maçaneta de fecho rápido, para acondicionar ferramentas, mangueiras e acessórios. – Para-lamas traseiros tipo envelope construídos em polietileno preto, completos com suportes duplos em aço tratado sendo um par para cada eixo traseiro. – Para-barros (02) traseiros, em borracha sintética. – Suportes para mangote e crivo de sucção, instalados nas laterais e traseira, respectivamente. – Adequação e/ou reinstalação do suporte de estepe do veículo, ao lay-out final do equipamento. – 01 (um) Suporte para Extintor 8Kg. – Protetor Lateral construído conforme Resolução Contran nº 953 de 28 de março de 2022. Bomba para abastecimento de água não potável, irrigação, tratamento de solo ou lavação em geral, veicular com transmissão direta e engrenada, acionada pelo câmbio do próprio veículo. Caixa-bomba veicular: Modelo CBV-IA 40. Acionamento Pelo motor do próprio veículo/chassi através do PTO (Power-Take-Off), ou seja, TDF (Tomada de Força) do Câmbio, de fornecimento opcional. Utiliza cardans homocinéticos automotivos com cruzetas, ponteiras e luvas de aço forjado. Transmissão Engrenada Caixa de transmissão, engrenada, multiplicadora de rotação e torque com baixos níveis de aquecimento e de ruídos. Robusta, dispõe de</p>	
--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Rua São João, s/nº – Centro – Ribeirãozinho-MT – CEP 78.613-000

Fone: (66) 3415-1207/1129

E-mail – prefeitura@ribeirãozinho.mt.gov.br

		<p>corpo com concepção bi-partida para facilitar manutenção e eixo acionador da bomba de montagem rígida e direta sem qualquer acoplamento e com engrenagem desmontável. Possuir corpo construído em ferro fundido Cinzento GG25, eixos em aço cromo-níquel com chavetas duplas, mancais reforçados com rolamentos de primeira linha e engrenagens em aço forjado de dentes helicoidais lapidados, submetidas à tratamento térmico apropriado e fixadas aos eixos por chavetas duplas. Acessórios: - Verificador de nível de óleo com bujão. - Respiro de gases ambiente. - Dreno inferior com bujão magnético. De único rotor e de alto desempenho. Construída com corpo em ferro fundido Cinzento GG25 e rotor em ferro fundido nodular GGG40 devidamente balanceado. Bomba montada diretamente ao eixo da caixa de transmissão, sem interposição de correias, correntes ou acoplamentos. Vedação da bomba com eixo acionador por selo mecânico apropriado com vedação de Viton, apoiado sobre luva para proteção contra desgastes tanto do eixo como do selo. Possui bocal de sucção Ø65mm com flangeamento incorporado/estojado e de recalque Ø40mm com flange normalizado. Sucção manancial-bomba (01), Ø3" com acoplador fêmea e tampão em duralumínio. Sucção tanque-bomba (01), com válvula de Ø2 ½" pneumática, passagem plena e mangote de dilatação Ø3". Retorno bomba-tanque (01) para operações de auto-carregamento ou recirculação, Ø2" com válvula de 2" e mangote de dilatação. Recalque bomba (01) - mangueira lateral, tubulação Ø2" com válvula de 2" e adaptador Stórz Ø1 ½", em latão. Recalque bomba-carretel de mangotinho (01), Ø1" com válvula de 1". Recalque bomba-aspersor traseiro (Asperflex Único), tubulação Ø2.1/2", dotada de 01 válvula esfera Ø2" com atuador pneumático, comandado pelo motorista no</p>	
--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Rua São João, s/nº – Centro – Ribeirãozinho-MT – CEP 78.613-000

Fone: (66) 3415-1207/1129

E-mail – prefeitura@ribeirãozinho.mt.gov.br

		<p>interior da cabine. O auto-carregamento do tanque por captação de água a partir de níveis inferiores como mananciais, rios, açudes, etc. é realizado pelo Escorvador a ar TBA, equipado com mangote de sucção Ø3" x 6,0 metros dotado de Bóia flutuadora com acoplador engate rápido em duralumínio e Crivo de Sucção Especial diâmetro nominal 3" na extremidade. Barra Irrigadora Traseira Fabricada em polietileno, rotomoldada, de formato especial possuindo seção quadrada, com saliências enrijecidas, corpo central arqueado com curvas nas extremidades dotadas de tampas removíveis para permitir a limpeza interna da barra. Possui entrada com espigão duplo de Ø63,5mm (2.1/2") e 76,2mm (3"), onde pode ser acoplado mangote/mangueira de diâmetro compatível com a aplicação em que será submetida, e em sua parte interna encontra-se um defletor cuja função é distribuir o fluxo de água proporcionando uma vazão uniforme em toda a extensão da barra, através de furos cilíndricos dispostos ao longo da mesma. A válvula de abertura/descarga é de Ø2.1/2", do tipo esférica de passagem plena com atuador pneumático incorporado comandada pelo operador da cabine através de sistema electropneumático. Carretel de Mangotinho Para atender funções de irrigação bem como lavar máquinas, veículos e implementos no campo ou na sede bem como pisos, instalações, etc. Com desempenhos de vazão de até 250 LPM e pressão de até 150 PSI. Carretel Reforçado, de alimentação axial com junta giratória em aço tratado, com pista de rolamento e vedação por anéis o'rings. Dotado de corpo construído em aço tratado, composto de perfilados e tubos apropriados. Possui recolhimento manual por manivela e freio posicionador que evita recolhimento em situações indesejadas. Mangotinho Diâmetro 1" (25,4mm) com comprimento 25 metros, em borracha semi-rígida resistente a pressão de trabalho de até 300 PSI com terminais tipo</p>	
--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Rua São João, s/nº – Centro – Ribeirãozinho-MT – CEP 78.613-000

Fone: (66) 3415-1207/1129

E-mail – prefeitura@ribeirãozinho.mt.gov.br

		<p>espigão de abraçadeiras reforçadas. Esguicho Regulável de jato pleno à neblinado, tipo CAC, construído em aço tratado com acabamento cromado, dotado de suporte especial para posicionamento em local adequado ao manuseio. Pintura e Acabamento Externo O equipamento será submetido à limpeza mecânica. Aplicação de uma (01) demão de Primer à base de Epóxi curado com poliamida. Aplicação de duas (02) demãos de Esmalte Acrílico Poliuretano - (PU) Automotivo Brilhante, em cor única. Sinalização e Iluminação de Serviços Para possibilitar operações noturnas o equipamento será dotado dos seguintes recursos: Faróis de trabalho 4" (02), com 09 lâmpadas em Led totalizando 27 W (cada farol), direcionáveis manualmente, instalados na plataforma superior com interruptores próprios. Lâmpadas para o compartimento da bomba e encanamentos, com interruptor próprio instalado no painel lateral externo. Sistema sonoro alarme de ré. Sinalização de Trânsito Possui lanternas tipo posição em LED sendo 03 (três) em cada lateral e lanternas delimitadoras sendo 02 (duas) dianteiras "original do veículo" e 02 (duas) traseiras, conforme norma Contran. Dispositivos refletivos, "Conforme resolução Contran 948 de 28 de Março de 2022".</p> <p>Canhão com esguicho regulável instalado no ponto mais alto, sobre o compartimento da bomba de incêndio de forma fixa.</p> <p>Irigadores Laterais para atender operações de formação de aceiros úmidos, irrigação de canteiros, etc., pela aspensão de água através de "bicos-de-pato" laterais, sendo um de cada lado. Possuem válvulas independentes e comandadas manualmente pelo operador à nível do solo com tubulação derivada do tubo de recalque principal com tubos, conexões, válvulas de diâmetro 1 ½" e "bico-de-pato" em alumínio fundido de 2</p>	
		TOTAL	163.833,33



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Rua São João, s/nº – Centro – Ribeirãozinho-MT – CEP 78.613-000

Fone: (66) 3415-1207/1129

E-mail – prefeitura@ribeirãozinho.mt.gov.br

3. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Ribeirãozinho-MT, através da Secretaria de Viação e Obras, elabora o presente Termo de Referência que tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de um tanque elíptico que vai contribuir muito com o trabalho da Secretaria de Obras, *vai auxiliar em várias de nossas frentes de serviço na recuperação de estradas vicinais, principalmente, no período de estiagem, além de limpar as vias urbanas, realizar abastecimentos de água, cuidar das praças e dar suporte no combate de eventuais incêndios". Uma aquisição que irá ajudar à Secretaria de Obras a atender às demandas do município*",

Essa licitação tem por objeto a aquisição de tanque elíptico com tampos de quebra - ondas cônicos reborçados a frio, que neutralizam os efeitos do balanço da carga líquida, com tanque de formato elíptico de 15.000 litros para caminhão Mercedes bens L1620, destinado ao uso para transporte de água no combate à incêndios, para molhar estradas de chão batido e lavagem de ruas, para auxílio nos consertos da rede de abastecimento de água, entre outros, a ser adquirido em regime de Menor Preço por Item, de entrega imediata, na forma das especificações mínimas e quantitativo discriminado abaixo

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta do recurso específico consignado no orçamento, distribuídos da seguinte forma:

06.06.04.782.4010.2097.4.4.90.52 - 261

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

Caberá à Contratada:

Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega do produto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração Pública;

Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais;

Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Rua São João, s/nº – Centro – Ribeirãozinho-MT – CEP 78.613-000

Fone: (66) 3415-1207/1129

E-mail – prefeitura@ribeirãozinho.mt.gov.br

serem submetidos à análise da equipe técnica da Administração Municipal relacionada ao objeto e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, de indicação de nova marca, com características equivalentes ou superiores àquela proposta durante o certame licitatório e de documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, entre outros;

O objeto entregue pela Contratada será recebido pelo Município:

provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto realizada pela equipe responsável;

Definitivamente: mediante atestado do Gestor após a verificação da conformidade do material com as exigências contratuais. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes no Edital;

Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, para que regularize as impropriedades apontadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Caso desatendidas as prescrições do item anterior, o produto será recusado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

Caracterizada a inexecução total, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada do produto recusado, em até 15 (quinze) dias da rescisão do Contrato, arcando com as despesas;

O recebimento definitivo, não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

6.1. O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT, OBRIGA-SE A:

I - Indicar o local em que deverá ser entregue o material licitado;

II - Receber o material licitado nos termos, prazos e condições estabelecidas no termo de referência;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega do material licitado;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste;

V - Fiscalizar a entrega do objeto registrado;

VI - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Rua São João, s/nº – Centro – Ribeirãozinho-MT – CEP 78.613-000
Fone: (66) 3415-1207/1129
E-mail – prefeitura@ribeirãozinho.mt.gov.br

6.2 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 40% no ato da confirmação do pedido, 60% do valor no recebimento do equipamento, observadas as cláusulas contratuais, mediante depósito em conta bancária apresentada pela CONTRATADA: Banco _____ - Agência _____ - Conta Corrente _____.

A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas no Edital.

O CNPJ apresentado pela CONTRATADA para sua habilitação e da assinatura do CONTRATO será, obrigatoriamente, o mesmo a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.

Para o recebimento dos valores relativos aos itens entregues, a CONTRATADA emitirá fatura na qual deverão constar os seguintes dados:

- a – Número do CONTRATO;
- b – Objeto do CONTRATO;
- c – Condição de Pagamento;
- d – Local de entrega.

A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à CONTRATADA e seu novo vencimento será reprogramado.

Os preços constantes deste CONTRATO devem atender todos os custos referentes a taxas, impostos, tributos, fretes e demais encargos assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral atendimento relativo a este CONTRATO.

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro-rata tempore” do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Para pagamento da nota fiscal a empresa deverá apresentar junto com a mesma os certificados de regularidade do FGTS e INSS e Justiça do Trabalho, retirados da Internet.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O objeto do presente termo de referência será recebido com prazo não superior a 60 (SESSENTA) dias corridos após recebimento da nota de empenho/



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Rua São João, s/nº – Centro – Ribeirãozinho-MT – CEP 78.613-000

Fone: (66) 3415-1207/1129

E-mail – prefeitura@ribeirãozinho.mt.gov.br

Autorização de Fornecimento.

O prazo poderá ser prorrogado mediante as devidas justificativas e aceite do gestor.

O tanque será montado no caminhão Mercedes bens L1620 de propriedade da contratante, estará livre no momento para instalação do referido tanque;

A vencedora será responsável pelo transporte do tanque até o Município de Ribeirãozinho/MT, já com a implementação do equipamento no chassi do caminhão.

Dia e horário de recebimento: segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17 h.

É de responsabilidade do fornecedor atentar-se ao calendário Municipal de feriados e pontos facultativos antes de efetuar a entrega; no caso de entregas feitas por transportadoras, estas deverão ser orientadas pela Contratada sobre as condições para entrega, sob pena de recusa do recebimento;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências do instrumento convocatório a ser publicado.

Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na lei nº 14.133/2021 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

Ribeirãozinho - MT, 11 de setembro de 2024.

Willian De Souza
Secretário Municipal de Viação e Obras